

**EDITAL NED – N.º 01/2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE Mentoria DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE REDENÇÃO**

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Redenção – Afya Redenção, com sede nesta cidade, localizada na Avenida Brasil, 1435, Alto Parará, Redenção-PA, neste ato representada por sua Diretora Geral, Nádia Albuquerque, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Mentoria Discente/Apadrinhamento para o ano letivo 2026, conforme as disposições a seguir expostas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Presente processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

**1.2.** O Programa Institucional de Mentoria visa promover o acolhimento, a integração e o suporte acadêmico, emocional e social aos alunos ingressantes, por meio do acompanhamento realizado por estudantes veteranos.

**1.3.** O Programa terá vigência correspondente há dois meses, conforme o Calendário Acadêmico e poderá ser prorrogado por igual período, condicionado à expressa concordância entre a instituição e o mentor.

**1.4.** O período das inscrições: **26 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026.** (Conforme o Cronograma disponível na seção 4).

**1.5.** As vagas ofertadas são de caráter voluntário, conforme disposto no quadro de vagas (seção 3)

**1.6.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do NED – Núcleo de Experiência Discente (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---Nucleo-de-Experiencia-Discente>) que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

**2. DOS OBJETIVOS E CARGA HORÁRIA**

**2.1.** O Programa de Mentoria Discente/Apadrinhamento tem como objetivos:

- a) Favorecer a ambientação dos calouros à vida universitária;
- b) Fortalecer o senso de pertencimento e reduzir a evasão acadêmica;
- c) Fomentar o protagonismo discente;
- d) Estimular competências socioemocionais, liderança, responsabilidade social e atuação colaborativa.
- e) Promover acolhimento institucional, emocional e acadêmico aos estudantes ingressantes;
- f) Reduzir ansiedade pré-ingresso e facilitar a adaptação;
- g) Oferecer suporte inicial sobre rotinas acadêmicas e funcionamento institucional;
- h) Estimular habilidades socioemocionais;
- i) Fortalecer redes de apoio interperíodos;
- j) Incentivar autonomia, responsabilidade social, diversidade e empatia.

**2.2.** A atuação como mentor será reconhecida como atividade de monitoria voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semanal será de **08 horas**, distribuídas entre atividades de acompanhamento aos mentorados e ações formativas, conforme diretrizes específicas do programa.

- 6 horas dedicadas ao acompanhamento direto dos mentorados, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.
- 2 horas destinadas a atividades de formação, autoestudo e desenvolvimento pessoal, como:

1. Participação nos módulos da Trilha de Formação Complementar;
2. Reuniões com o NED e comissões do programa;
3. Planejamento de ações de acolhimento e integração;
4. Reflexão e registro sobre a prática de mentoria.

Atividade	Certificação	Carga Horária Sugerida
Atuação como Mentor	Monitoria Voluntária	08 horas semanais
Participação na Formação	Eventos/Oficinas	Até 02 horas semanais
Apoio a Estudantes de Grupos Minorizados	Ações Afirmativas e de Inclusão	Até 02 horas semanais
Participação como mentorado	Certificação de participação	08 horas semanais

### 3. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

**3.1.** Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas de mentoria voluntária para os cursos de Direito, Enfermagem e Medicina, conforme descrição no quadro abaixo:

Curso	Nº de Ingressantes	Vagas Totais
Direito	129	43 vagas
Enfermagem	60	20 vagas
Medicina	90	30 vagas

#### 3.2. Requisitos:

##### Mentores

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Afya Redenção, dentre os seguintes: Direito, Enfermagem e Medicina.
- b) Estar cursando, no mínimo:
  - 2º período: Direito e Enfermagem;
  - 3º período: Medicina.
- c) Ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para as atividades;
- d) Possuir perfil acolhedor, colaborativo e responsável;
- e) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- f) Não possuir pendências disciplinares ou éticas nos últimos 12 meses; como advertência administrativa, seja verbal ou escrita, no âmbito institucional, nos últimos 12 (doze) meses.
- g) Estar ciente e de acordo com o regulamento do Programa de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

**Mentorados**

- a) Estar regularmente matriculado no 1º período de qualquer curso de graduação da Afya Redenção, **exceto** Psicologia;
- b) Manifestar interesse em participar do Programa;
- c) Comprometer-se com os encontros e atividades propostas.

**3.3.** O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga por semestre. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição em nome do mesmo, apenas a última será considerada.

**4. CRONOGRAMA**

**4.1.** O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

<b>DATAS</b>	<b>DIVULGAÇÕES</b>
<b>26/01 a 04/02/2026</b>	Período de Inscrições Online
<b>05/02 a 07/02/2026</b>	Análise das inscrições.
<b>09/02/2026</b>	Publicação do Resultado final.
<b>11/02/2026</b>	Reunião orientativa com mentores selecionados e assinatura do termo de compromisso.
<b>12/02/2026</b>	Início das atividades.
<b>12/04/2026</b>	Término das atividades.
<b>24/04/2026</b>	Entrega do relatório da mentoria para fins de certificação.
<b>Até 24/05/2026</b>	Certificação de mentor e mentorado.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será constituída pelas etapas:

- **Etapa 1:** Inscrição via formulário oficial [Mentoria acadêmica / Apadrinhamento – Preencher o formulário](#)
- **Etapa 2:** Homologação e análise dos formulários;
- **Etapa 3:** Entrevista de acolhimento com a equipe do NED.

**5.2.** O resultado será publicado pelo NED na página institucional da Afya Redenção, (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experi-ncia-Discente>), na data prevista no Cronograma.

**5.3.** A seleção dos candidatos observará os critérios avaliativos estabelecidos neste edital. Para fins de divulgação, os candidatos classificados serão apresentados em **ordem alfabética**, não implicando hierarquização por pontuação ou desempenho.

**5.4.** Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência.

## 6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MENTORES E MENTORADOS

### 6.1. Constituem responsabilidades dos **mentores**:

- a) Acompanhar até 3 (três) mentorados;
- b) Participar das formações obrigatórias do NED conforme tabela abaixo;
- c) Registrar todas as atividades desenvolvidas;
- d) Participar das reuniões promovidas pelo NED;
- e) Estimular autonomia, bem-estar e participação institucional;
- f) Encaminhar demandas aos setores competentes, quando necessário;
- g) Manter postura ética, confidencialidade e respeito.

Módulo	Tema	Carga Horária	Data e Horário
1	Acolhimento e Escuta Ativa	1h	18/02/2026 - 18h
2	Diversidade e Inclusão no Ensino Superior	1h	04/03/2026 - 18h
3	Saúde Mental e Suporte Emocional	1h	18/03/2026 - 18h

### 6.2. Deveres Dos **mentorados**:

- a) Comparecer aos encontros programados;
- b) Comunicar dificuldades com clareza e respeito;
- c) Participar das atividades avaliativas;
- d) Cumprir os acordos estabelecidos;
- e) Respeitar os limites e a disponibilidade do mentor.

### 6.3. Os encontros poderão ocorrer presencialmente (salas de aula, biblioteca, espaços de convivência) ou de forma virtual (Google Meet, Teams, Zoom etc.).

- O programa incentivará a realização de atividades culturais e acadêmicas, como sessões de cinema, rodas de conversa, entre outras.
- As atividades deverão ser registradas em formulário específico, validado pela coordenação do programa.

## 7. GESTÃO DE CONFLITOS, DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

### 7.1. O NED será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer dos encontros, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

- I. **Identificação do Conflito:** O discente deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.
- II. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.
- III. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi solucionado.

**7.2.** Serão desligados do Programa, sem direito à certificação, os mentores que:

- a) Apresentarem mais de duas ausências injustificadas em formações ou reuniões;
- b) Não cumprirem as atividades mínimas previstas;
- c) Adotarem conduta inadequada, discriminatória ou desrespeitosa;
- d) Não apresentarem os registros das atividades desenvolvidas;
- e) Desistência voluntária por incompatibilidade de horários;
- f) Abandonarem o Programa sem comunicação formal.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses mencionadas (desligamento ou desistência), a formalização do ato é obrigatória e condicionada à assinatura do **Termo de Desligamento ou Desistência (Anexo II)**, devendo este ser encaminhado ao NED para a regularização da situação acadêmica do discente.

**7.3.** Caso o aluno fomente uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento do grupo, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos. Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação, visando solucionar o conflito. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de **5 dias de antecedência**.

## 8. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

**8.1.** Para a certificação dos **mentores**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Participar das formações obrigatórias;
- c) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Mentoría com as evidências (fotos – até duas por atividade, preenchimento da autoavaliação e listas de frequência), devidamente assinado pelo mentor e mentorados. (*Conforme o modelo do Anexo I*)

**8.2.** Para a certificação dos **mentorados**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Ter frequência mínima de 75% da carga horária nas atividades propostas pelos mentores durante o tempo vigente deste edital.
- c) Participar das atividades avaliativas, incluindo momento de feedback com o NED.

**8.3.** O registro individual de mentoría deverá ser enviada para o e-mail [ned@fesar.edu.br](mailto:ned@fesar.edu.br), devidamente assinada até a data estipulada no Cronograma.

**8.4.** A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXII em parceria com o NED, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

**9.2.** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail [ned@fesar.edu.br](mailto:ned@fesar.edu.br), ou telefone/WhatsApp (94) 99183-7616.

- 9.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experiencia-Discente>).
- 9.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experiencia-Discente>).
- 9.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.6.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico (<https://redencao.afya.com.br/alunos/nucleos-comissoes#ned---N-cleo-de-Experiencia-Discente>).
- 9.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.8.** Os mentores a integrarem o Programa de mentoria deverão assinar o termo de compromisso, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à função para o semestre letivo vigente.
- 9.9.** O termo de compromisso deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de mentoria. Assinatura no NED conforme cronograma.
- 9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.
- 9.11.** A AFYA Redenção não reconhece e não se responsabiliza por atividades de mentoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital.

Redenção-PA, 26 de janeiro de 2026.

---

Nádia Mendes Albuquerque

**Diretora Geral**  
**AFYA Redenção**

---

Diogo Amaral Barbosa

**Coordenador Acadêmica**  
**AFYA Redenção**

---

Rebecca Eustórgio de Oliveira Tavares  
**Coordenadora Do Núcleo de Experiência Discente**  
**AFYA Redenção**

# ANEXO I

## RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DA MENTORIA

<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Tipo de vínculo:	Voluntário	Semestre: <b>2026.</b> _____
Nome do(a) discente:		Matrícula nº:
Curso e Período:		Instituição: <b>AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE REDENÇÃO</b>
Período das atividades:	/ / à / /	Carga Horária prevista no período:

<b>CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Integral <input type="checkbox"/>	Parcial <input type="checkbox"/>	Não Concluído <input type="checkbox"/>
Justificativa:			
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			

/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
<b>Totalização de Carga Horária:</b>	<hr/>	

<b>AUTOAVALIAÇÃO DO(A) MENTOR DURANTE O SEMESTRE:</b> <i>Campo para preenchimento do Discente Mentor</i>	
1 - De que forma a mentoria contribuiu para o seu desenvolvimento no início de sua jornada acadêmica na Afya Redenção?	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
2 - Quais os pontos de melhoria (até 3) para que possamos aperfeiçoar ainda mais o programa de Mentoria e a experiência dos alunos ingressantes em nosso ambiente acadêmico?	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	

---

Assinatura dos Discentes Mentorados  
 (assinatura digital – Gov.br)

---

Assinatura dos Discentes Mentorados  
 (assinatura digital – Gov.br)

---

Assinatura dos Discentes Mentorados  
 (assinatura digital – Gov.br)

---

Assinatura do(a) Monitor(a)  
 (assinatura digital – Gov.br)

## EVIDÊNCIAS DE MENTORIA

*Exemplo:*

XX/02/2026



XX/02/2026

---

Assinatura da Coordenação NED

## LISTA DE FREQUÊNCIA

Aluno(a) Mentor(a)
Curso:
Ano/Semestre:

**OBS.:** Coloque “P” para PRESENÇA e “F” para FALTA.

**ANEXO II**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (DESISTÊNCIA) DE MENTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, comunicar oficialmente minha **DESISTÊNCIA** das atividades do Programa Institucional de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

Referente ao período letivo de: \_\_\_\_\_ Modalidade da vaga: Voluntária

**Declaro estar ciente de que:**

1. Esta solicitação implica o encerramento imediato do vínculo com o programa;
2. A certificação será emitida apenas proporcionalmente às horas cumpridas até esta data, mediante entrega do relatório final parcial.

Redenção-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO ALUNO(A)/MONITOR(A)**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA MONITORIA**

\_\_\_\_\_  
**COORDENAÇÃO DO NED  
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE**

## TERMO DE DESLIGAMENTO DE MENTORIA

A Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED) e a Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições regimentais, comunicam o **DESLIGAMENTO** do(a) discente abaixo identificado(a) do Programa Institucional de Mentoría Discente/Apadrinhamento.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO MENTOR(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Referente ao período letivo de: \_\_\_\_\_

Modalidade: Voluntária

### 2. MOTIVAÇÃO DO DESLIGAMENTO

O desligamento ocorre em virtude do descumprimento das normas estabelecidas no Edital nº 01/2026, especificamente devido a:

- ( ) a) Faltas injustificadas superiores ao limite tolerável ou abandono das atividades;
- ( ) b) Desrespeito às normas do programa ou infração à ética profissional/acadêmica;
- ( ) c) Não cumprimento das atividades estabelecidas no edital ou desempenho insuficiente;
- ( ) d) Trancamento de matrícula, cancelamento da disciplina ou reaprovação por falta/nota no semestre vigente;
- ( ) e) Outros: \_\_\_\_\_

### 3. DA CIÊNCIA E EFEITOS O(A) discente fica ciente de que:

- O vínculo com o programa está encerrado a partir desta data;
- Não fará jus ao Certificado de Monitoria, recebendo apenas declaração simples de horas referente às atividades realizadas até o momento, condicionada à entrega do relatório parcial.

Redenção-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MENTOR(A)

---

ASSINATURA DO COORDENADOR DE CURSO

---

COORDENAÇÃO DO NED  
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE